



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDONHA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE N° 083/2025

MATÉRIA: EMENTA: "INSTITUI CRITÉRIOS DE DISTANCIAMENTO MÍNIMO VISANDO ASSEGURAR A BIOSSEGURANÇA NECESSÁRIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE GRANJAS DE REPRODUTORES SUÍDEOS CERTIFICADAS (GRSC) , GRANJAS E ABATEDOUROS DE SUÍNOS NO MUNICÍPIO DE RONDONHA."

ASSUNTO: Projeto de Lei n° 083/2025

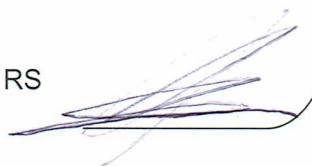
AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando instituir critérios de distanciamento mínimo para assegurar a biossegurança necessária à implantação de Granjas de Reprodutores Suídeos Certificadas (GRSC), granjas de suínos e abatedouros no território do Município de Rondonha/RS.

É o breve relatório.

Eis o parecer.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDONINHA



PARECER

A Portaria SDA/MAPA nº 1.358/2025, publicada em agosto de 2025, atualiza as regras para a suinocultura no Brasil, focando na certificação de Granjas de Reprodutores Suínos (GRSC), regulamentando os Estabelecimentos de Alojamento Temporário (EATS) e controlando o trânsito de reprodutores suínos, visando aumentar a biossegurança e a sanidade da cadeia, exigindo planos de biossegurança, ART de veterinário e testes diagnósticos.

Compulsando o Projeto de Lei em comento, denota-se que, em linhas gerais, vai ao encontro de citada Portaria.

Assim sendo, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondoninha/RS, 17 de dezembro de 2025.

Renato Luiz Zanatta

Dircéu Domingos Romani

Amarildo Antônio Donida

Sérgio Antônio Fortes da Silva

Idemar Vicente Paludo

Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico